



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 21 de Junho de 2021 • Ano IV • Nº 3511

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 083, De 21 De Junho De 2021** - Altera em caráter excepcional, os prazos estabelecidos, no Art. 2º do Decreto Nº. 114 De 11 De Dezembro De 2020, para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU na forma que indica.
- **Termo De Apostilamento – Ata De Registro De Preço Nº. 133/2020** – Credor: LLM Informática Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Altera em caráter excepcional, os prazos estabelecidos, no **Art. 2º do DECRETO Nº. 114 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**, para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU na forma que indica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, excepcionalmente para os imóveis especiais, o prazo estabelecido **Art. 2º do DECRETO Nº. 114/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**, para recolhimento Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para os imóveis especiais poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento), com vencimento da parcela única, até o dia 05 (cinco) de julho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, em 21 de junho de 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

CAMILO P. DE FARIA LIMA E SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.870.926/0001-07, com sede localizada na Rodovia BA 522, KM 11, s/n, Centro, Candeias-Bahia, representado pela legítima Secretária de Educação, Excelentíssima Senhora **FIDELIA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a Ata De Registro De Preço nº **133/2020**, firmado em **15 de dezembro de 2020**, com o Credor **LLM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob Nº 13.641.746/0001-26**, objetivando a aquisição de notebooks para atender as necessidades das unidades escolares no desenvolvimento de suas atividades na área de educação, com vistas a acrescentar a fonte, passando a correspondente despesa a correr também por conta da:

- **FONTE – 0019 – Transferência FUNDEB – 40%**

Candeias/Bahia, 17 de Junho de 2021.


FIDELIA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Fidélia Gomes Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Mat: 1770

Rodovia BA 522, KM 11, s/n, Centro - Candeias BA

Digitalizado com CamScanner